

LEI MUNICIPAL Nº 19.106, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina “Creche Municipal Pedro José Mendes Filho”, a creche a ser instalada na Estrada do Arraial, nº 4882, bairro do Monteiro, Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Denominar-se-á “Creche Municipal Pedro José Mendes Filho”, a creche a ser instalada na Estrada do Arraial, nº 4882, bairro do Monteiro, Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 04 de outubro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 140/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ.